



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

### DECRETO N° 051 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe faculta o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 836 de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado à suplementar dotações no orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 05 – Fundeb 60%

12.361.0013.2013 – Manutenção da Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Ficha 097

Valor da Suplementação ..... R\$  
30.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

18.541.0034.2034 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha 249

Valor da Suplementação ..... R\$  
19.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 01 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0036.2036 – Plantão Social

3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas

Ficha 267

Valor da Suplementação ..... R\$  
2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO – CEP:14115-000 – GUATAPARÁ/SP**

**FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Unidade 02 – Pré -Escola

12.365.0009.2009 – Manutenção da Pré - Escola

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha 069

Valor da Suplementação ..... R\$  
4.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 05 – Assistência Farmacêutica

10.301.0031.2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 215

Valor da Suplementação ..... R\$  
4.000,00

**Valor Total da Suplementação ..... R\$  
59.500,00**

**Parágrafo Único** - Os valores do presente crédito serão cobertos com recursos proveniente das anulações parciais das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade 05 – Fundeb 60%

12.361.0013.2013 – Manutenção da Fundeb 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Ficha - 094

Valor ..... R\$  
30.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 03 – Depto. Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

18.541.0034.2034 – Manutenção do Meio Ambiente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC

Ficha - 243



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Valor ..... R\$  
19.500,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará  
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade 01 – Fundo Municipal Assistência Social  
08.244.0036.2036 – Plantão Social  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC  
Ficha - 264  
Valor ..... R\$  
2.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará  
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade 02 – Pré -Escola  
12.365.0009.2009 – Manutenção da Pré - Escola  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha - 072  
Valor ..... R\$  
4.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará  
Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade 05 – Assistência Farmacêutica  
10.301.0031.2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Ficha - 218  
Valor ..... R\$  
4.000,000  
**Valor Total da Anulação ..... R\$  
59.500,00**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob números:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará  
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

15.452.0032.1011 – Obras de Infra Estrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha 219

Valor da Suplementação ..... R\$  
30.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 05 – Assistência Farmacêutica

10.301.0031.2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 215

Valor da Suplementação ..... R\$  
10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 178

Valor da Suplementação ..... R\$  
60.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 05 – Assistência Farmacêutica

10.301.0031.2031 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 218

Valor da Suplementação ..... R\$  
6.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Atenção Básica

10.301.0028.2028 – Manutenção da Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 194



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Valor da Suplementação ..... R\$  
10.400,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapará

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 04 – Vigilância em Saúde

10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 212

Valor da Suplementação ..... R\$  
43.600,00

**§ 1º** - O valor de R\$ 130.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**§ 2º** - O valor de R\$ 30.000,00 do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE  
DOIS MIL E DEZOITO.**

**JURACY COSTA DA SILVA**

Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**

Chefe de Gabinete